

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 125/2017

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

**REVOGA O ARTIGO 6º DA
LEI Nº 3.022/2005**

**PARECER CONJUNTO NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS PÚBLICAS.**

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Propõe o projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a revogação do art. 6º da Lei nº 3022/2005.

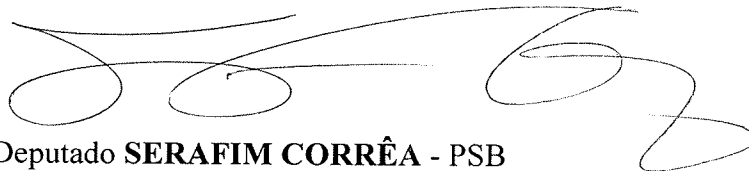
Do ponto de vista constitucional e legal não há óbice, de vez não atenta contra qualquer dispositivo.

No que diz respeito às finanças públicas é louvável a iniciativa que vai garantir recursos ao bom funcionamento da UEA e que haviam sido destinados a outras áreas numa completa distorção do objetivo original.

Meu parecer é pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

**S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS E FINANÇAS
PÚBLICAS, em Manaus, 02 de agosto de 2017.**



Deputado **SERAFIM CORRÊA** - PSB
Relator